



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

RB INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF nº 53.205.131/0001-71

(“RBI Gestora” ou “Instituição”)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Adalbero de Araújo Cavalcanti <i>(Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários)</i> Selma Lopes Ribeiro <i>(Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos)</i>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declarações constantes dos <u>Anexos 1 e 2</u> .
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2. Histórico da empresa¹	-
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	O Grupo RB Investimentos teve origem de uma cisão do Grupo RB Capital, com atuação desde 1999, formado por um grupo de profissionais com larga experiência no mercado financeiro, atuando como fornecedor de capital a seus parceiros de negócios e investidor em projetos estratégicos em diversas frentes de atuação, entre elas, atividades de gestão de recursos, distribuição de produtos de investimentos e mercado de capitais. Nesse contexto, a RBI Gestora foi constituída em 2023, com a estratégia de prestar serviços de gestão de recursos de terceiros, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“<u>Resolução CVM 21/21</u>”), como desenvolvimento e complemento às atividades desenvolvidas pela RB Investimentos DTVM Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.096.090/0001-76 (“<u>RB Investimentos</u>”), a fim de criar um ambiente cada vez mais completo em serviços financeiros. A RB Investimentos foi adquirida do Banco Matone em 2011, com o propósito original de prestar serviços de distribuição aos ativos estruturados e/ou geridos pelas empresas do Grupo RB Capital. Contudo, a partir de 2016, a RB Investimentos foi ampliando paulatinamente seus negócios por meio da distribuição de ativos de outras instituições e intermediação de títulos de renda fixa. Mais recentemente, analisando as tendências de investimentos e enxergando uma oportunidade no mercado, seus sócios, após uma profunda análise e estudos mercadológicos, decidiram estruturar uma plataforma de investimentos, a qual foi lançada ao público em geral

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	no mês de abril de 2019. Atualmente, RB Investimentos é instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil como sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários e atua na coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários, intermediação de operações de compra e venda, além de custódia e escrituração de valores mobiliários nos mercados em que é autorizada a atuar. A RBI Gestora adota as melhores práticas de mercado, bem como atende às exigências impostas pelos órgãos reguladores e autorreguladores no que tange à segregação de funções e atividades, assegurando assim a independência entre elas. Para maiores informações sobre as metodologias adotadas para a identificação e mitigação de potenciais conflitos de interesses pela RBI Gestora, acessar nosso Código de Ética. Em relação à sua equipe, a RBI Gestora conta com uma equipe especializada de profissionais experientes e com amplo conhecimento de mercado, tendo como base a vasta experiência do Grupo RB Investimentos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	-
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Durante o ano de 2024, o Grupo RB Capital passou por um processo de cisão, dando origem ao Grupo RB Investimentos, composto, atualmente, pela RBI Gestora, entre outras empresas. Nesse contexto, houve alteração do controle societário indireto da RBI Gestora. Atualmente a Instituição é detida integralmente pela RB Investimentos Serviços de Crédito Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.120.795/0001-46 ("RB Serviços de Crédito"), que, por sua vez, é



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	controlada indiretamente pelos seguintes sócios: (i) Adalbero de Araújo Cavalcanti; e (ii) Glauber da Cunha Santos.
b. escopo das atividades	Durante o ano de 2024 houve uma mudança de estratégia e escopo de atuação da RBI Gestora, que foi inicialmente constituída com o propósito de prestar serviços de gestão de carteiras administradas, expandindo sua atuação também para gestão de fundos de investimentos estruturados.
c. recursos humanos e computacionais	Em 2025, houve um aumento na equipe de gestão de recursos, com a contratação de um gestor e dois analistas.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não aplicável.
3. Recursos humanos²	-
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	-
a. número de sócios	1
b. número de empregados	19
c. número de terceirizados	0
d. indicar o setor de atuação dos diretores	O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição possui vasta experiência na área de Gestão

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	de Recursos, tendo atuado nesse segmento ao longo de toda a sua trajetória profissional. Sua carreira abrange desde assets vinculadas a instituições financeiras até estruturas de wealth management, o que lhe confere uma visão abrangente e consistente do mercado. Ademais, detém sólido conhecimento do mercado brasileiro de renda fixa. Para maiores informações sobre o currículo do Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e suas certificações, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.							
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<table border="1"><thead><tr><th>CPF</th><th>Nome</th></tr></thead><tbody><tr><td>399.416.618-71</td><td>Rafael Sabadell Carvalho</td></tr><tr><td>704.506.414-49</td><td>Adalbero de Araújo Cavalcanti</td></tr></tbody></table>		CPF	Nome	399.416.618-71	Rafael Sabadell Carvalho	704.506.414-49	Adalbero de Araújo Cavalcanti
CPF	Nome							
399.416.618-71	Rafael Sabadell Carvalho							
704.506.414-49	Adalbero de Araújo Cavalcanti							
4. Auditores	-							
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não aplicável.							
a. nome empresarial								
b. data de contratação dos serviços								
c. descrição dos serviços contratados								



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5. Resiliência financeira	-
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	-
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	-

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	-
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A RBI Gestora tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários e gestão de fundos de investimentos estruturados.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Instituição foi constituída com a estratégia de prestar serviços de gestão discricionária de carteiras administradas e gestão de fundos de investimentos, nos termos da Resolução CVM 21/21.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	As carteiras e fundos de investimento sob gestão da RBI Gestora investe em diferentes tipos de valores mobiliários disponíveis no mercado, incluindo, sem limitação, debêntures, cotas de fundos, títulos públicos, títulos privados etc., conforme estratégia definida para cada carteira.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras	A Instituição foi constituída exclusivamente para a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	mobiliários e gestão de fundos de investimentos, e não desenvolve outras atividades, portanto, não há potenciais conflitos de interesses.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	As empresas do Grupo RB Investimentos são especializadas em atividades de gestão de recursos, distribuição de produtos de investimentos e mercado de capitais. Atualmente, além da linha de negócios em que a Instituição atua, o Grupo RB Investimentos desenvolve atividades de coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários, intermediação de operações de compra e venda, além de custódia e escrituração de valores mobiliários nos mercados em que é autorizada a atuar, por meio da RB Investimentos. O Grupo RB Investimentos também conta com uma instituição habilitada junto à CVM a realizar atividades de securitização de créditos, A RB Investimentos Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.940.495/0001-81. Tais atividades podem gerar potenciais conflitos de interesses com as atividades da RBI Gestora e, nesse sentido, a RBI Gestora adota as melhores práticas de mercado e exigências impostas pelos órgãos reguladores e autorreguladores (BACEN, CVM, ANBIMA, BSM), no que tange à segregação de funções e atividades, com destaque para o disclosure aos clientes a respeito da existência do potencial conflito, assegurando assim a independência entre as atividades mencionadas. Para maiores informações sobre as metodologias adotadas para a identificação e mitigação de potenciais conflitos de interesses pela RBI Gestora, acessar nosso Código de Ética.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	12	669	681
b. número de investidores, dividido por:	-	-	-
i. pessoas naturais	1	0	1
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2	0	2
iii. instituições financeiras	0	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0	0

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vi. regimes próprios de previdência social	0	0	0
vii. seguradoras	0	0	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0	0
ix. clubes de investimento	0	0	0
x. fundos de investimento	8	0	8
xi. investidores não residentes	0	0	0
xii. outros (distribuidores)	1	669	670
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 10.462.507,07	R\$ 45.506.027,38	R\$ 55.968.534,45
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 25.741.846,880		
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1: R\$ 5.860.852,53 Cliente 2: R\$ 5.732.819,09 Cliente 3: R\$ 2.978.430,02 Cliente 4: R\$ 2.270.524,99		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Cliente 5: R\$ 2.064.796,22 Cliente 6: R\$ 1.850.000,24 Cliente 7: R\$ 1.535.747,99 Cliente 8: R\$ 1.216.405,31 Cliente 9: R\$ 1.204.198,76 Cliente 10: R\$ 1.028.071,73		
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. pessoas naturais	R\$ 5.780.627,10	R\$ 0,00	R\$ 5.780.627,10
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 1.128.163,78	R\$ 0,00	R\$ 1.128.163,78
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 3.312.843,61	R\$ 0,00	R\$ 3.312.843,61
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xii. outros (distribuidores)	R\$ 240.872,58	R\$ 45.506.027,38	R\$ 45.746.899,96
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:			
a. ações	R\$ 0,00		
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 5.780.627,10		
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 25.244.981,97		
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00		
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 15.783.634,49
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 484.734,05
l. títulos públicos	R\$ 8.694.556,84
m. outros ativos	R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Item de preenchimento facultativo para a categoria Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	-

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:																		
a. controladores diretos e indiretos	A Instituição é detida integralmente pela RB Investimentos Serviços de Crédito Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.120.795/0001-46 (“ <u>RB Serviços de Crédito</u> ”), que, por sua vez, é controlada indiretamente pelos seguintes sócios: (i) Adalbero de Araújo Cavalcanti; e (ii) Glauber da Cunha Santos.																	
b. controladas e coligadas	<table border="1"><thead><tr><th>CNPJ</th><th>Razão Social</th></tr></thead><tbody><tr><td>33.605.531/0001-67</td><td>RB Investimentos Corretora de Seguros Ltda.</td></tr></tbody></table>	CNPJ	Razão Social	33.605.531/0001-67	RB Investimentos Corretora de Seguros Ltda.													
CNPJ	Razão Social																	
33.605.531/0001-67	RB Investimentos Corretora de Seguros Ltda.																	
c. participações da empresa em sociedades do grupo	<table border="1"><thead><tr><th>CNPJ</th><th>Participação</th></tr></thead><tbody><tr><td>33.605.531/0001-67</td><td>100%</td></tr></tbody></table>	CNPJ	Participação	33.605.531/0001-67	100%													
CNPJ	Participação																	
33.605.531/0001-67	100%																	
d. participações de sociedades do grupo na empresa	<table border="1"><thead><tr><th>CNPJ</th><th>Participação</th></tr></thead><tbody><tr><td>09.120.795/0001-46</td><td>100%</td></tr></tbody></table>	CNPJ	Participação	09.120.795/0001-46	100%													
CNPJ	Participação																	
09.120.795/0001-46	100%																	
e. sociedades sob controle comum	<table border="1"><thead><tr><th>CNPJ</th><th>Razão Social</th></tr></thead><tbody><tr><td>89.960.090/0001-76</td><td>RB Investimentos DTVM Ltda.</td></tr><tr><td>09.120.795/0001-46</td><td>RB Investimentos Serviços de Crédito Ltda.</td></tr><tr><td>53.205.898/0001-09</td><td>RB Investimentos 1 Ltda.</td></tr><tr><td>53.205.916/0001-44</td><td>RB Investimentos 2 Ltda.</td></tr><tr><td>33.605.531/0001-67</td><td>RB Investimentos Corretora de Seguros Ltda.</td></tr><tr><td>53.205.002/0001-83</td><td>RB Investimentos Participações 04 Ltda.</td></tr><tr><td>59.940.495/0001-81</td><td>RB Investimentos Companhia de Securitização</td></tr></tbody></table>		CNPJ	Razão Social	89.960.090/0001-76	RB Investimentos DTVM Ltda.	09.120.795/0001-46	RB Investimentos Serviços de Crédito Ltda.	53.205.898/0001-09	RB Investimentos 1 Ltda.	53.205.916/0001-44	RB Investimentos 2 Ltda.	33.605.531/0001-67	RB Investimentos Corretora de Seguros Ltda.	53.205.002/0001-83	RB Investimentos Participações 04 Ltda.	59.940.495/0001-81	RB Investimentos Companhia de Securitização
CNPJ	Razão Social																	
89.960.090/0001-76	RB Investimentos DTVM Ltda.																	
09.120.795/0001-46	RB Investimentos Serviços de Crédito Ltda.																	
53.205.898/0001-09	RB Investimentos 1 Ltda.																	
53.205.916/0001-44	RB Investimentos 2 Ltda.																	
33.605.531/0001-67	RB Investimentos Corretora de Seguros Ltda.																	
53.205.002/0001-83	RB Investimentos Participações 04 Ltda.																	
59.940.495/0001-81	RB Investimentos Companhia de Securitização																	
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que	Item de preenchimento facultativo.																	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	-
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	-
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Diretoria:</u> A administração da Instituição é feita por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) diretores, pessoas físicas, sócias ou não, residentes e domiciliadas no Brasil, nomeados pelos sócios da Instituição e por eles destituíveis a qualquer tempo. Exceto pelos atos que sejam de competência exclusiva do Diretor responsável pelo departamento técnico especializado em análise de títulos e valores mobiliários, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Instituição caberá aos diretores e procuradores, conforme regras de governança e representação previsto no Contrato Social da Instituição. <u>Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários:</u> Será o responsável pelo departamento técnico da Instituição, especializado em análise de títulos e valores mobiliários e por executar a estratégia de investimentos estabelecidas, nos termos da Resolução CVM 21/21.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<u>Diretor de Compliance e Gestão de Riscos</u>: Será o responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de riscos da Instituição.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Conforme exposto no item 2.1, a RBI Gestora foi constituída como parte da estratégia de desenvolvimento e complemento às atividades desenvolvidas pela RB Investimentos. Por esse motivo, além de sua Diretoria própria, utilizará toda a estrutura disponibilizada pela RB Investimentos, incluindo a estrutura administrativa, departamentos técnicos e comitês decisórios. Neste sentido, os Comitês a serem realizados serão: • Comitê de Recursos Humanos: O Comitê de Recursos Humanos ocorre semestralmente ou sob demanda, e tem por objetivo deliberar sobre questões relacionadas a benefícios, remuneração, avaliações de desempenho e estratégias da área de Recursos Humanos. • Comitê de Compliance e PLD/FTP: O Comitê de Compliance se reúne sob demanda para discutir e tratar de temas relacionados a desvios de conduta, deliberação para aprovação de cadastros de clientes de risco alto e ainda para avaliação de eventuais operações suspeitas ou indícios de ilícitos e respectiva comunicação a Unidade de Inteligência Financeira, o COAF. • Comitê de Riscos: O Comitê de Risco (ou Fórum de Riscos), coordenado pelo Diretor responsável pela gestão de riscos que trata sobre a apresentação de metodologias, definições e monitoramento relacionados à gestão de riscos, conduzido com periodicidade mínima anual, ou sob demanda, aborda discussões e deliberações relacionadas à gestão de riscos da Instituição.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	• Comitê de Investimentos: Identificada uma oportunidade de investimento, será instalado um comitê da área de gestão de recursos da Instituição, que avaliará a adequação da oportunidade às estratégias da carteira e/ou do fundo, cabendo ao Diretor responsável a coordenação de tal análise e aprovação. As evidências das discussões e diligências realizadas serão formalizadas por meio de ata da referida reunião, com a assinatura dos participantes. Uma vez aprovado por esse comitê, o caso será direcionado para análise pela área de gerenciamento de riscos, em relação à avaliação da exposição a riscos da carteira e da Instituição com a operação pretendida, e pela área de compliance, em relação à avaliação da(s) contraparte(s) envolvidas na operação pretendida. O investimento será realizado após aprovação por todas as áreas mencionadas, cada uma em relação ao seu respectivo escopo de análise.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<u>Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários</u>: Será o responsável pelo departamento técnico da Instituição, especializado em análise de títulos e valores mobiliários e por executar a estratégia de investimentos estabelecidas, nos termos da Resolução CVM 21/21. <u>Diretor de Compliance e Gestão de Riscos</u>: Será o responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de riscos da Instituição.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	Nome	RAFAEL SABADELL CARVALHO
	Idade	34
	Profissão	Economista
	CPF	399.416.618-71
	Cargo	Diretor
	Data da posse	03/07/2025
	Prazo do mandato	Indeterminado
	Outros cargos e funções exercidas na empresa	Não ocupa outro cargo
a. nome		
b. idade		
c. profissão		
d. CPF ou número do passaporte		
e. cargo ocupado		
f. data da posse		
g. prazo do mandato		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Nome	SELMA LOPES RIBEIRO
	Idade	32
	Profissão	Advogada
	CPF	347.300.858-33
	Cargo	Diretora
	Data da posse	24/02/2026
	Prazo do mandato	Indeterminado
	Outros cargos e funções exercidas na empresa	Gestora do Departamento Jurídico
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Rafael Sabadell Carvalho	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;	Economia – Escola de Economia de São Paulo da FGV/SP – conclusão em 2017				
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação	Data da Certificação	Vencimento	Situação	
	CFG	20/01/2022	13/03/2028	Ativa	
	CGA	24/02/2022	24/02/2027	Ativa	
	CGE	13/03/2025	13/03/2028	Ativa	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:					
• nome da empresa	Banco Alfa de Investimentos - Asset				
• cargo e funções inerentes ao cargo	Gestor de Fundos de Renda Fixa e Crédito Privado				
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestor responsável pelos Fundos de Renda Fixa e Crédito Privado na Asset do Banco Alfa. Dentro desta atribuição, atuava em todas as etapas do processo de investimento, incluindo: (i) a tomada de decisão de curto e longo prazo; (ii) a análise de ativos, emissores e cenários macroeconômicos; (iii) a análise setorial; (iv) o monitoramento de preços e riscos; (v) a execução das operações; (vi) o acompanhamento dos portfólios; e (vii) a elaboração de relatórios gerenciais. As atividades abrangiam fundos de investimento com foco em renda fixa e/ou crédito privado, incluindo veículos destinados aos segmentos de previdência, varejo e investidores exclusivos.				
• datas de entrada e saída do cargo	A partir de maio/2021 – dezembro/2024				



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Selma Lopes Ribeiro
a. currículo, contendo as seguintes informações:	-
i. cursos concluídos;	Bacharelado em Direito (PUC/SP) – 2017
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Item de preenchimento facultativo.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	-
nome da empresa	RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Ltda. / RB Capital
cargo e funções inerentes ao cargo	- Analista jurídico do Grupo RB Capital entre dezembro/2020 e dezembro/2022. - Responsável pela área jurídica da RB Investimentos DTVM Ltda. desde janeiro/2023. - Gestora das áreas de Riscos, Compliance, Controles Internos e Cadastro da RB Investimentos DTVM Ltda. a partir de setembro/2025.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Serviços financeiros.
• datas de entrada e saída do cargo	Dezembro/2020 - Atual
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide respostas ao item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	-
a. quantidade de profissionais	4
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os profissionais envolvidos na área de gestão de recursos, quais sejam, o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e 3 (três) analistas, atuam na análise de investimentos, estruturação de transações e execução de estratégias. Além disso atuarão na prospecção e realização de investimentos e desinvestimentos e gestão de portfólio; cabendo ao Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a coordenação das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição..
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A RBI Gestora conta com a infraestrutura completa e operacional de sistemas do Grupo RB Investimentos, sendo que os funcionários envolvidos nas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários possuem notebooks DELL individuais, com Windows 11 Pro, Pacote Office 365 e demais medidas de segurança, sendo que tais atividades serão suportadas, em sua rotina, por (i) servidor de e-mail; (ii) servidor de armazenamento de arquivos com segregação de organização de pastas e segregação de acesso a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	peessoas autorizadas; e (iii) sistemas de segurança cibernética, conforme descritos abaixo: • Servidores Hardware DELL com suporte para missão crítica; • Software da Microsoft – Serviços de rede do Windows Server, Cluster Microsoft Hyper-V e Banco de Dados SQL; • Correio eletrônico do Microsoft Office 365 e Serviços de Infraestrutura externa no Microsoft Azure; • Data Center Principal para hospedagem dos servidores - Ascenty VIN2; • Data Center Contingência (DRS – Disaster Recovery Site) para hospedagem dos servidores – Ascenty VIN2 • Backup diário da base de dados feito por meio de software Veeam Backup no Data Center Principal – SP4; • Replicação do Backup diário da base de dados feito por meio de software Veeam Backup no Data Center Principal – VIN2 (guarda externa) No que tange às rotinas e procedimentos envolvidos nas atividades de gestão de recursos, pode-se destacar: • Desenvolver e fornecer análises qualitativas e quantitativas, assim como o apoio técnico necessário a todas as fases de investimento • Propor alternativas de investimento a seus clientes com base na estratégia adotada • Tomar decisões de investimento limitada às suas atribuições como gestora de recursos • Manter a respectiva diretoria informada de todos os fatos que tenham impacto relevante nas operações das carteiras de valores mobiliários sob gestão, principalmente com relação à prospecção de oportunidades • Identificar possíveis conflitos de interesses e reportar ao Diretor de Compliance
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura	-



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A RBI Gestora possui áreas de Controles Internos e Compliance, estando ambas sob gestão da mesma diretoria e compostas, respectivamente, por um analista de Controles Internos e um analista de Compliance, além da Diretora. Anualmente é definido o escopo para execução das atividades de Controles Internos e Compliance. Esse escopo tem como objetivo definir as atividades que vão além das demandas regulatórias, acompanhamento das auditorias e supervisões e monitoramento de atividades do negócio. Ambas as áreas têm como objetivo principal disseminar e fazer cumprir as diretrizes e orientações da Instituição, apresentar boas práticas de governança corporativa e atender às normas externas vigentes que regem o tema, promovendo transparência e a ética na relação de negócios. As áreas possuem estrutura (pessoas e recursos) compatíveis com as atividades a ela designadas e a devida independência, autonomia e autoridade para que possa exercer suas funções de forma adequada, eficiente e sem conflitos de interesses.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A área de Controles Internos é a área responsável por gerir o Sistema de Controles Internos da RBI Gestora. As principais atividades da área compreendem, mas não se limitam a: • Divulgar o Código de Ética. • Requerer a formalização do compromisso com a ética e integridade. • Disseminar a Cultura de Gestão de Riscos e Controles por meio de treinamentos e atendimentos pessoais. • Apoiar as áreas de 1ª linha de defesa no processo de gestão dos riscos com o desenvolvimento de processos, métodos, ferramentas, procedimentos e políticas. • Efetuar mapeamento dos processos, identificação dos riscos e controles, além do teste de efetividade dos controles. • Avaliar as solicitações de postergações de prazo e assunção de riscos emitindo considerações sobre o impacto de controle. • Governança na criação ou alteração relevante de um produto ou serviço. • Zelar pela atualização e manutenção da estrutura de normativos corporativos. • Acompanhar e fornecer informações para comitês relacionados ao Sistema de Controles Internos objetivando uma efetiva gestão de riscos das áreas. Embora o tema Compliance seja uma responsabilidade de todos os colaboradores, a área de Compliance tem a responsabilidade de manter o programa efetivo, implementando, revisando e reformulando, sempre que necessário, processos e procedimentos que determinem elevados padrões de governança corporativa para a RBI Gestora, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar riscos de Compliance e assim auxiliar a instituição no atingimento de seus objetivos estratégicos, na geração de valor e sua longevidade.
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Na RBI Gestora, a área de Compliance é responsável por acompanhar a efetividade por meio das principais atividades abrangidas pelo Programa de Compliance: • Prestar suporte à Diretoria Executiva quanto à observância e aderência da instituição ao Programa de Compliance e informá-la periodicamente sobre atualizações relevantes e resultados. • Assegurar que todas as áreas estejam operando de acordo com as diretrizes estabelecidas por esta Política. • Disseminar a cultura de Compliance a todas as partes interessadas. • Gerenciar o Programa Anticorrupção e Suborno. • Gerenciar Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo. • Gerenciar o relacionamento com órgãos reguladores e autorreguladores para suporte às suas demandas. • Monitorar o arcabouço regulatório e autorregulatório e avaliar sua aderência e coordenar a agenda de obrigações com reguladores e autorreguladores. • Executar as diligências devidas para início e prosseguimento de relacionamentos. • Emitir recomendações quanto aos clientes de alto risco. Para se manter atualizada em relação as determinações regulatórias, a área de Compliance conta com o sistema de gestão de normas denominado MK Compliance e, para as análises e diligências em relação ao processo de PLD/FTP, é utilizado o sistema de monitoramento transacional, E-Guardian. Para controles internos, atualmente não existe sistema para controle, o cronograma de atividades, bem como os aspectos de melhoria, planos de ação e acompanhamento são monitorados por meio de planilha eletrônica.
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	As áreas de Compliance e Controles Internos estão sob gestão da mesma diretoria, que não acumula outras atividades conflitantes na Instituição, se mantendo independente. Adicionalmente, a RBI Gestora adota meios de controle para o fluxo saudável de informações confidenciais e privilegiadas dentro das áreas da companhia, onde os diretórios da área são completamente segregados logicamente. Por fim, cabe destacar que os temas são abordados pelas políticas de Segurança da Informação e Conflito de Interesse, com o objetivo de orientar os conselheiros, diretores e colaboradores da RBI Gestora na identificação e tratamento adequado de conflitos de interesse existentes, passíveis de ocorrência.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	-
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A instituição conta com área de gerenciamento de riscos, considerando as orientações dos órgãos reguladores e autorreguladores, passando por auditorias anuais referente aos temas (crédito, operacional, mercado, liquidez e gestão de capital). A área de Riscos é responsável pelo gerenciamento de riscos de toda a RBI Gestora. Suas responsabilidades consistem em: • Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos ao quais a RBI Gestora está exposta. • Monitorar a exposição das carteiras de valores mobiliários aos riscos descritos nesta política e elaborar relatórios de risco periódicos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	• Acompanhar a marcação a mercado realizada pelo distribuidor das carteiras sob gestão da RBI Gestora e verificar se os cálculos estão de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado. • Zelar pela manutenção do saldo positivo ou igual a zero (0) de todas as carteiras sob administração da RBI Gestora. • Garantir que as operações realizadas nas carteiras administradas e dos fundos de investimentos em que atue como gestora não tenham como contraparte a RBI Gestora, a menos, em relação às carteiras administradas, que haja devida autorização do cliente ou que seja comprovada a impossibilidade de conhecimento da natureza da operação.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O monitoramento, realizado pela equipe de riscos ocorre em base diária, utilizando os recursos de carteira fornecidos pelo distribuidor contratado. Para o monitoramento de riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte e concentração, serão utilizados os seguintes dados: • Base de posição das carteiras fornecidos pelo distribuidor contratado. • Precificação dos ativos componentes da carteira fornecidos pelo distribuidor contratado. • Classificação de risco de crédito dos ativos fornecidos pelo distribuidor contratado. • Dados de mercado (DI, Selic, IBOV, Valores de Referência, Taxa de Câmbio e Fatores de Risco) extraídos da B3, Anbima e BACEN. Os dados referentes a riscos operacionais serão fornecidos conforme identificação de riscos ou ocorrências realizada pelas áreas componentes da primeira e segunda linha de defesa da RBI Gestora, bem como por terceiros. Todos os insumos, riscos e ocorrências servem de base para alimentação das planilhas eletrônicas utilizadas para



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	acompanhamento dos diversos riscos aos quais às carteiras administradas e fundos geridos pela RBI Gestora estejam ou possam vir a ser expostas. O software utilizado para manipulação e consolidação dos dados será o Office 365 Excel, fornecido pela Microsoft. Outros softwares do pacote Office 365 ou Power BI, ambos fornecidos pela Microsoft, poderão ser utilizados no processo de monitoramento, a depender da demanda. A utilização de outros softwares deverá ser objeto de discussão e aprovação realizadas em comitê de riscos, sendo ainda necessária a documentação na presente política. A RBI Gestora também possui Comitê de Risco (ou Fórum de Riscos), coordenado pelo Diretor de Riscos que trata sobre a apresentação de metodologias, definições e monitoramento relacionados à gestão de riscos, a ser conduzido com periodicidade mínima anual, ou sob demanda extraordinária, abordará discussões e deliberações relacionadas à gestão de riscos da RBI Gestora, como: • Apresentação dos principais resultados do período, destacando eventual violação dos limites preestabelecidos. • Acompanhamento dos comunicados e demandas regulatórias, bem como mudanças na legislação e seus impactos na Gestão de Riscos. • Definição e/ou alteração na metodologia de cálculo para apuração e controle de riscos. • Para cada reunião realizada será gerada uma ata que evidencia as discussões e deliberações, assinada por todos os membros com presença obrigatória e compartilhada com os participantes presentes.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Riscos está sob gestão de uma diretoria que não acumula outras atividades conflitantes na instituição, se mantendo independente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Adicionalmente, a RBI Gestora adota meios de controle para o fluxo saudável de informações confidenciais e privilegiadas dentro das áreas da companhia, onde os diretórios da área são completamente segregados logicamente. Por fim, cabe destacar que os temas são abordados pelas políticas de Segurança da Informação e Conflito de Interesse, com o objetivo de orientar os conselheiros, diretores e colaboradores da RBI Gestora na identificação e tratamento adequado de conflitos de interesse existentes, passíveis de ocorrência.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Item de preenchimento facultativo para a categoria Gestor de Recursos.
a. quantidade de profissionais	Item de preenchimento facultativo para a categoria Gestor de Recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Item de preenchimento facultativo para a categoria Gestor de Recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Item de preenchimento facultativo para a categoria Gestor de Recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A instituição somente é remunerada pela atividade de gestão de recursos, por meio da cobrança de taxas com bases fixas e taxas de performance.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	-
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	-
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item de preenchimento facultativo para a categoria Gestor de Recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com	A Instituição realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários buscando as melhores condições para as operações das carteiras sob gestão. Para tanto, são



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

valores mobiliários são monitorados e minimizados	considerados os seguintes pontos: (i) preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) que os interesses dos clientes tenham prevalência interesses da Instituição; (iii) que seja minimizado qualquer risco de conflito de interesse com as atividades de outras empresas do grupo; (iv) transparência e consentimento das partes interessadas nas operações; e (v) que qualquer benefício obtido direta ou indiretamente com as operações realizadas seja revertido em benefício da respectiva carteira. O processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do Terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para terceiros contratados. Por fim, a Gestora informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado em sua Política de Contratação de Terceiros.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Soft Dollar pode ser definido como um acordo com decorrente benefício econômico concedido aos participantes do mercado financeiro, cuja contraparte é o direcionamento de transações dos fundos geridos e carteiras administradas pela RBI Gestora para execução/intermediação no ambiente de determinada corretora/distribuidora, sendo estritamente proibida a execução de ordens fora das condições de mercado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Dentre os benefícios econômicos, podem ser considerados serviços adicionais, fornecimentos de relatórios econômicos ou dados econômico-financeiros, pesquisas ou sistemas de negociação. Os acordos de Soft Dollar devem ser definidos de boa-fé, transparentes, seguir os princípios de razoabilidade e não serem orientados ou deixarem a impressão de serem firmados com objetivo de exercer qualquer tipo de influência sobre a contraparte. A área de Compliance deverá aprovar todo e qualquer plano para aceitação de Soft Dollar, podendo também, a seu critério, levar a pauta ao Comitê de Compliance, caso julgue necessário. As definições devem ser formalizadas de forma clara anteriormente a efetivação do acordo. A oferta de presentes/brindes, entretenimento e hospitalidade é aceitável em valor razoável, proporcional, de boa-fé e em conformidade com as políticas da Instituição. Essas atividades devem estar em conformidade com o Código de Conduta e com a Política Anticorrupção e Antissuborno da Instituição quanto à oferta de presentes e entretenimento. Não é permitido oferecer nem receber presentes de um funcionário público (ou de seus parentes próximos ou pessoas de confiança). A oferta de presentes modestos a essas pessoas, quando apropriados e autorizados pela legislação local, são permitidos mediante consulta da área de Compliance. Para mais informações, acessar nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção e Antissuborno em nossa página na rede mundial de computadores. Como premissa básica, não só dinheiro deve ser recusado, mas também objetos de valor que possam gerar a aparência de que o razoável julgamento do colaborador tenha sido influenciado ou comprometido. Esta recusa pode estender-se aos cônjuges, pais e filhos do colaborador, bem como àqueles que com ele residam, como sogros, cunhados, etc.
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Como demonstração de comprometimento com a Política Anticorrupção e Antissuborno, os funcionários da RBI Gestora devem, ao receber brindes ou presentes, comunicar imediatamente a área de Recursos Humanos e/ou Facilities e submetê-los aos seus cuidados para que os itens recebidos tenham seu tratamento dado de acordo com as práticas seguidas.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Plano de Continuidade de Negócios da RBI Gestora é a estrutura base de gerenciamento e respostas a crises para viabilizar a recuperação das atividades a níveis anteriores em caso de interrupção. Possui os níveis adequados de autoridade, competência e de comunicação necessários à sua efetividade e prevê mecanismos para: • Identificar as ameaças internas e externas que possam comprometer a continuidade das operações. • Identificar os possíveis impactos à operação decorrentes da concretização de tais ameaças. • Identificar os requisitos para a continuidade dos negócios, incluindo os legais e os regulatórios. O desenvolvimento do Plano de Continuidade de Negócios é baseado na avaliação dos processos críticos estabelecidos pela Administração, compreendendo as suas principais etapas: • Análise de Processo Críticos. • Análise de Impacto nos Negócios (BIA). • Estratégia de recuperação. O plano é anualmente testado, sendo a área de Tecnologia da Informação responsável pela gestão do plano e teste junto às áreas envolvidas. Os resultados são consolidados em relatório final.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco	O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade de uma carteira não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive àquelas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

de liquidez das carteiras de valores mobiliários	decorrentes de movimentações solicitadas pelos investidores por falta de recursos líquidos. Também resulta no risco de liquidez a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. De acordo com a Política de Gestão de Riscos da RBI Gestora, para efeito do gerenciamento e enquadramento das carteiras, será calculado o percentual total da carteira que poderá ser liquidado em um determinado prazo, conforme o tipo de carteira. Para tanto, serão utilizadas métricas públicas de volume de negociação por ativo, disponíveis nos canais oficiais da B3 (Market Data). A liquidez determinada para os ativos componentes das carteiras será definida por meio do cruzamento entre a posição do cliente no ativo no dia de verificação e o volume negociado do mesmo ativo nos últimos 24 dias úteis, assumindo-se uma capacidade de participação de 5% do total negociado por cliente posicionado em determinado ativo. Tal verificação é aplicável para ativos de Renda Fixa negociados por meio de Balcão organizado (Debêntures, CRAs, CRIs, Cotas de Fundos Fechados, CDCA, COE, Letras Financeiras, LIG, Notas Comerciais e CBIO) e ativos de Renda Variável negociados por meio de ambiente organizado de bolsa (Ações, FIIs, ETFs e BDRs). Fundos de Investimento terão sua liquidez calculada com base nos prazos de cotização e liquidação divulgados nos respectivos regulamentos. Havendo previsão de negociação de derivativos em mercados de bolsa nas carteiras administradas pela RBI Gestora, suas posições serão consideradas de acordo com a orientação (posição comprada ou vendida) e com a finalidade da operação (especulação ou hedge). Assim, operações de hedge serão consideradas ilíquidas até que as operações ‘hedgeadas’ sejam desfeitas. Para posições especulativas,
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	a liquidez será considerada imediata. Não serão permitidas operações com derivativos de balcão. Uma vez definida a liquidez, calcular-se-á, então, proporcionalmente, a capacidade de liquidez diária de cada ativo e, por conseguinte, de cada carteira. Espera-se, para fins de enquadramento, a manutenção mínima de liquidez de 10% da carteira para o horizonte de 2 (dois) dias úteis e 25% para um horizonte de 5 (cinco) dias úteis. O monitoramento do risco de liquidez ocorre com frequência diária para as carteiras administradas, entretanto a base de fechamento das carteiras é D-1. Para maiores informações sobre a gestão de riscos da Instituição, consultar a Política de Gestão de Riscos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://www.rbinvestimentos.com/gestora



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Instituição não figura no polo passivo em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição não figura no polo passivo em quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não	Não aplicável.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

abrangidas pelos itens anteriores	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Instituição não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 (cinco) anos.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 (cinco) anos.
a. principais fatos	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração constante do <u>Anexo 3</u> .
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

RAFAEL SABADELL CARVALHO, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade – RG nº 32.829.989-3 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 399.416.618-71, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da **RB INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 53.205.131/0001-71, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 31, 3º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-000 (“**RBI Gestora**”), nos termos do item 1.1 do Anexo E da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 21/21**”), **declaro**, para todos os fins e efeitos, que:

- (i) revi o presente Formulário de Referência; e
- (ii) o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

A assinatura da presente declaração é efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o §2º, do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 31 de março de 2026.

RAFAEL SABADELL CARVALHO



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

SELMA LOPES RIBEIRO, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 347.300.858-33, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, na qualidade de Diretora de Compliance da **RB INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.205.131/0001-71, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 31, 3º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-000 ("**RBI Gestora**"), nos termos do item 1.1 do Anexo E da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 21/21**"), **declaro**, para todos os fins e efeitos, que:

- (i) revi o presente Formulário de Referência; e
- (ii) o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

A assinatura da presente declaração é efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o §2º, do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 31 de março de 2026.

SELMA LOPES RIBEIRO



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO 3

DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL SABADELL CARVALHO, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade – RG nº 32.829.989-3 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 399.416.618-71, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da **RB INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.205.131/0001-71, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 31, 3º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-000 (**“RBI Gestora”**), nos termos do item 12 do Anexo E da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (**“Resolução CVM 21/21”**), **declaro** que, no meu melhor conhecimento, na presente data:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não possuo impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não possuo inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não possuo inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não possuo títulos contra mim levados a protesto.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A assinatura da presente declaração é efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o §2º, do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 31 de março de 2026.

RAFAEL SABADELL CARVALHO